

## COMUNICADO

A Comissão Eleitoral para eleição da Diretoria do Sindscope - biênio 2022/2024, no uso de suas atribuições e com base no paragrafo 2º do artigo 71 do Estatuto do Sindscope: "§ 2º - O recurso deverá ser apreciado pela Comissão Eleitoral no prazo máximo de três (03) dias a contar de sua apresentação.", COMUNICA que, devido a recurso interposto em 05/05/2022, usará o prazo estatutário de 3 dias para pronunciamento e consequente publicação do resultado final desta etapa do calendário eleitoral.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL